RESOLUÇÃO N° 010/2020 - CONCEAD.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos do Departamento de Educação Científica e Tecnológica – DECT/CEAD, no âmbito do Centro de Educação a Distância CEAD/UDESC.

A Presidente do Conselho de Centro (CONCEAD), do Centro de Educação a Distância (CEAD), da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, considerando solicitação do Departamento de Educação Científica e Tecnológica – DECT/CEAD/UDESC (SGPE 27673/2020) e deliberação em "*ad referendum*" da Diretora Geral do CEAD/UDESC de 15/09/2020, autos do Processo 27673/2020,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica (DECT) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 2º. O TCC é uma atividade curricular de natureza técnico-científica e deverá ser desenvolvido pelo acadêmico com base em um tema pertinente às áreas de estudo do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, sob a orientação de um professor, com titulação mínima de especialista.

Art. 3º. O TCC será desenvolvido em dois momentos:

I – Durante a disciplina definida como Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com o desenvolvimento de projeto de pesquisa que definirá o tema e a pesquisa bibliográfica para a realização de monografia;

II – Durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), deverá ser elaborada e apresentada uma monografia (TCC-II), conforme proposta do TCC-I

Parágrafo único –A monografia terá o formato de um artigo científico segundo as normas técnicas da UDESC.

Art. 4º. A monografia deverá considerar as dimensões estabelecidas no PPC do curso.

Art. 5º. As etapas do TCC-I e TCC-II são versadas conforme ementas definidas na matriz curricular vigente do curso.

Art. 6º. O TCC II poderá ser desenvolvido pelo acadêmico somente após a aprovação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

Art. 7º. O TCC-II poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, (conforme plano de trabalho de conclusão de curso – Anexo 2), a critério do professor orientador.

Parágrafo único: em casos excepcionais poderá ser permitida a realização do TCC em grupo de 3 (três) acadêmicos. Para isso deverá ser realizado pedido, devidamente justificado e formalizado através do Anexo 12 e endereçado ao Chefe do Departamento de Educação Científica e Tecnológica – DECT.

Art. 8º. São objetivos do TCC:

I. Propiciar ao acadêmico a oportunidade de sistematizar e aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
II. Possibilitar ao acadêmico a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a produção e publicação de artigos e trabalhos científicos;
III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
V. Estimular o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
VI. Propiciar ao aluno a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso, verificando também a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso.

Art. 9º. Cada disciplina, TCC-I e TCC-II, disporá de um professor responsável, integrante do Colegiado Pleno do Departamento de Educação Científica e Tecnológica.

Art. 10. Cada aluno (ou grupo de acadêmicos) disporá de um Professor Orientador, escolhido dentre àqueles disponibilizados para orientação e relacionados pelo professor responsável pela disciplina no início de cada semestre letivo. Podem ser orientadores os professores efetivos da UDESC ou professores formadores habilitados e selecionados por edital UAB. A orientação será formalizada através do Requerimento de Orientação de TCC (Anexo1).

Art. 11. Por solicitação do acadêmico, mediante apresentação de justificativa fundamentada, o orientador poderá autorizar a substituição do tema previamente aprovado em TCC-I. Essa substituição deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil após o início do período letivo vigente de desenvolvimento do TCC-II; desde que formalizando um novo plano de trabalho (Anexo 2) aprovado pelo Professor Orientador, para atendimento dos requisitos inerentes ao ementário de TCC-I e TCC-II, devendo o mesmo ser entregue ao professor da disciplina para substituição do plano anterior.

Art. 12. O resultado final do TCC é de responsabilidade do acadêmico que o elaborou, o que não exime o professor orientador de desempenhar suas atribuições com dedicação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do(s) acadêmico(s):

I. Escolher o professor orientador do trabalho, dentre os indicados;
II. Definir, conjuntamente com o orientador, a temática do TCC em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso;
III. Preencher o Requerimento de Orientação de TCC, conforme Anexo 1, entregando-o ao professor de TCC a fim de formalizar a orientação, tanto para TCC-I, quanto para TCC-II;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

IV. Elaborar e cumprir o Plano de TCC (Anexo 2);
V. Cumprir o cronograma de atividades das disciplinas de TCC;
VI. Desenvolver e redigir o TCC sob supervisão do professor orientador;
VII. Cumprir horário de atendimento com o professor orientador durante o desenvolvimento do TCC;
VIII. Participar de reuniões e outras atividades convocadas pelo professor orientador ou professor de TCC;
IX. Postar o trabalho desenvolvido, a cada 20 dias no ambiente virtual de aprendizagem, designado para tal atividade, visando comprovar a evolução/andamento do trabalho;
X. Cumprir as determinações e exigências do Professor Orientador pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC;
XI. Enviar em arquivo digital, no formato pdf, a monografia de TCC-II ao professor de TCC até a data estipulada, para avaliação por parte da banca examinadora, juntamente com a autorização do orientador para defesa do TCC, devidamente assinado, conforme Anexo 3;
XII. Elaborar apresentação multimídia para defesa do TCC;
XIII. Apresentar publicamente o TCC perante banca examinadora, na data estabelecida pelo professor de TCC, de forma remota e síncrona, fazendo uso dos recursos tecnológicos disponíveis no curso;
XIV. Entregar o exemplar final do TCC ao professor de TCC, em formato digital, atendendo as sugestões/correções sugeridas pela banca examinadora, até a data estabelecida pelo professor, e contendo a ata da defesa com as assinaturas dos membros da banca;
XV. Entregar ao professor de TCC, juntamente com o exemplar final do TCC:
   a) As alterações sugeridas pela banca examinadora;
   b) Uma mídia contendo o trabalho, incluindo o texto, código-fonte e demais arquivos, quando aplicável, juntamente com o termo entrega do TCC (Anexo 4);
   c) O termo de autorização da biblioteca digital da UDESC, devidamente preenchido e assinado (Anexo 10);
XVI. Conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC.

Art. 14. A versão final dos trabalhos de TCC deverá ser entregue para o professor da disciplina, já devidamente aprovado pelo Orientador, conforme o prazo definido no cronograma da disciplina.

Parágrafo Único: O(s) acadêmico(s) que não atender(em) os prazos de entrega definidos no cronograma será(ão) automaticamente reprovado(s) por nota na disciplina de vinculação.

Art. 15. São atribuições do professor orientador:

I. Orientar o(s) acadêmico(s) em todas as etapas do TCC, iniciando pela escolha do tema, seguido pelo desenvolvimento do trabalho, apresentação e entrega do(s) volume(s) final;
II. Comunicar ao Professor da Disciplina de TCC a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;
III. Informar o(s) orientando(s) sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
IV. Submeter o projeto do TCC à análise de comitês de ética da UDESC, quando o tema exigir;
V. Estabelecer local e horário para atendimento ao(s) acadêmico(s) durante o desenvolvimento do TCC;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

VI. Analisar e avaliar a evolução do TCC do(s) orientando(s), postado no ambiente virtual, a cada 20 dias;
VII. Avaliar o TCC- I do(s) acadêmico(s), com base no Anexo 8;
VIII. Avaliar o TCC do acadêmico, recomendando ou não o encaminhamento do mesmo para avaliação por banca examinadora e defesa pública (Anexo 3);
IX. Definir a(s) banca(s) examinadora(s) do(s) TCC(s) sob sua orientação, em conjunto com o professor da disciplina de TCC;
X. Participar como presidente da banca examinadora, avaliando o TCC e encaminhando a Ata de Defesa ao professor de TCC, conforme Anexo 5, imediatamente após a defesa, acompanhada das avaliações individuais dos membros da banca (Anexo 6);
XI. Certificar-se de que a versão final do TCC atenda às recomendações propostas pela banca examinadora;
XII. Certificar-se de que a mídia com o conteúdo do trabalho contenha todos os arquivos do TCC.

Art. 16. São atribuições do professor da disciplina de TCC:

I. Nomear professor orientador, preferencialmente indicado pelo acadêmico, de acordo com a área de atuação do docente, em consonância com a temática do trabalho;
II. Orientar e dar suporte à ação do Professor Orientador;
III. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores (Anexo 7), bancas e demais procedimentos;
IV. Dar ciência, aos acadêmicos, das normas do TCC e deste regulamento;
V. Estabelecer e divulgar os prazos para a realização de cada etapa do TCC, bem como a entrega da documentação correspondente, apresentando cronograma detalhado sobre as atividades;
VI. Verificar a postagem no ambiente virtual e conferir a evolução/andamento dos trabalhos dos acadêmicos, a cada 20 dias;
VII. Mediar a definição das bancas examinadoras junto aos professores orientadores, bem como datas, horários e locais das defesas;
VIII. Convocar os membros da banca examinadora;
IX. Receber o arquivo digital do TCC a ser encaminhado para banca examinadora;
X. Encaminhar o arquivo digital do TCC para a banca examinadora, com prazo mínimo de uma semana de antecedência à data de defesa;
XI. Receber e arquivar exemplar em PDF do TCC, bem como avaliar e conferir toda a mídia com o conteúdo do trabalho e a ficha com as assinaturas dos membros da banca;
XII. Receber do acadêmico o arquivo digital final do TCC (toda a mídia com o conteúdo), e o Termo de Autorização da Biblioteca da UDESC (Anexo 10);
XIII. Após a conclusão do processo de TCC, apresentar à Secretaria Acadêmica as notas e frequência dos acadêmicos, com preenchimento do diário de classe da disciplina;
XIV. Providenciar o encaminhamento à biblioteca central dos TCC-II aprovados e revisados com os respectivos Termos de Autorização;
XV. Gerenciar os casos onde a banca examinadora julgou, a partir dos exemplares do TCC, que o trabalho não está apto para defesa, comunicando a situação ao(s) acadêmico(s). Desta forma, em sendo possível (nota acima de 1,7) o(s) aluno(s) vai para exame, caso contrário é considerado a reprovação do(s) mesmo(s);
XVI. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

Art. 17. São atribuições do avaliador de TCC:

I. Inteirar-se dos termos deste Regulamento;
II. Avaliar, com base no arquivo digital recebido, se o TCC está apto a defesa, comunicando a decisão ao professor de TCC no prazo de até 48 horas antes da apresentação do trabalho;
III. Participar das bancas para as quais foi convocado como avaliador;
IV. Realizar a avaliação do projeto – resultado final do TCC-I, com base no arquivo digital, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento e dispostos no Anexo 9, entregando o resultado ao professor da disciplina;
V. Realizar a avaliação do trabalho – monografia (resultado final do TCC-II), com base no arquivo digital e na apresentação pública, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento e dispostos no Anexo 6, entregando o resultado ao presidente da banca após a defesa.

Art. 18. Professores da UDESC e de outras Instituições de Ensino Superior poderão atuar como co-orientadores, desde que aceito e indicado pelo professor orientador e aprovado pelo professor de TCC.

Parágrafo Único. A co-orientação não será remunerada.

Art. 19. É permitida a alteração de orientador, devendo ser solicitada pelo(s) acadêmico(s) (Anexo 7) ou orientador, devidamente justificada e dirigida ao professor de TCC, que providenciará o registro no requerimento de alteração de orientador de TCC, desde que observado o prazo hábil para tal alteração.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20. A aprovação ou reprovação do TCC-I será determinada pelo Orientador e mais um avaliador designado pelo professor da disciplina, devendo fazer uso do Formulário de Avaliação de Projeto (Anexos 8 e 9, respectivamente).

§ 1º. O Orientador deverá informar a nota correspondente ao TCC-I ao professor da disciplina, até o 5º (quinto) dia útil anterior ao término do período letivo vigente.

§ 2º. Em caso de nota inferior a 7 (sete), o acadêmico estará em EXAME e deverá providenciar a adequação do projeto de monografia e encaminhá-lo no prazo definido para nova avaliação, podendo então ser aprovado (nota ≥ 5) ou reprovado (nota < 5) na disciplina, com a respectiva nota sendo atribuída para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica. A nota da avaliação deverá ser registrada pelo orientador e avaliador através do formulário disponível no Anexo 11, o qual deverá ser enviado para o professor da disciplina.

§ 3º. Em caso de nota superior a 7 (sete), o TCC-I será considerado APROVADO, sendo atribuída nota equivalente para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 21. O Professor Orientador tem a prerrogativa de autorizar ou não a defesa do TCC-II.

Art. 22. O(s) acadêmico(s) só pode(m) encaminhar o exemplar para avaliação caso obtenha(m) a aprovação preliminar pelo respectivo orientador, autorizando a defesa, através do formulário do Anexo 3.

Parágrafo Único. Caso o prazo para entrega do exemplar se esgote e a autorização de defesa não tenha sido realizada, será atribuída nota 0,0 (zero), que corresponderá à média semestral da disciplina de TCC.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

Art. 23. A apresentação do TCC-II (monografia) será pública, realizada oralmente de forma remota, em tempo síncrono.

Parágrafo Único: Caso o trabalho tenha sido desenvolvido por mais de um acadêmico, todos os membros devem realizar a apresentação e a nota será individual para cada apresentador.

Art. 24. A apresentação e o trabalho serão julgados por banca examinadora de 3 (três) membros, composta pelo orientador, como presidente e, no mínimo, mais dois membros.

§ 1º. Podem compor a banca membros convidados de outras instituições.

§ 2º. O membro convidado de outra instituição não será remunerado.

§ 3º. A critério da chefia do DECT e, por indicação do orientador, dentre os componentes poderá integrar a banca examinadora um docente de outra instituição de ensino ou um profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado.

§ 4º. Os membros participantes da banca, externos à UDESC, deverão ser no mínimo graduados em área afim ao tema do TCC.

Art. 25. Para a apresentação pública, o(s) acadêmico(s) tem, no máximo, 30 (trinta) minutos para a exposição do TCC, incluindo a demonstração da implementação ou simulação ou detalhamento de resultados/metodologia de pesquisa, seguidos de no máximo 20 (vinte) minutos para os questionamentos da banca e da audiência e as respectivas respostas por parte do(s) acadêmico(s), nesta ordem, perfazendo um total máximo de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 26. No caso de ausência não justificada do acadêmico, na sua apresentação pública, será atribuída nota 0,0 (zero) ao trabalho para fins de registro acadêmico, estando o mesmo reprovado na disciplina.

Art. 27. A Média Semestral de cada aluno de TCC-II será atribuída com base nas Avaliações da Banca Examinadora, utilizando-se, o Formulário de Avaliação do TCC-II (Anexo 6).

§ 1º. Após a defesa do TCC-II e deliberações dos examinadores, a Presidência da Banca, anunciará o resultado (Aprovado, Aprovado com Ressalvas, ou Reprovado), sem, no entanto, informar a nota para o discente.

§ 2º. Em caso de média semestral inferior a 7 (sete), o acadêmico estará em EXAME. Deverá atender as orientações da banca e providenciar as adequações do TCC, encaminhando a versão final no prazo definido pelo cronograma da disciplina, podendo então ser aprovado (nota ≥ 5) ou reprovado (nota < 5), com a respectiva nota sendo atribuída para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica. A nova da avaliação deverá ser registrada pelo orientador e demais membros da banca, através do formulário disponível no Anexo 11, o qual deverá ser enviado para o professor da disciplina.

§ 3º. Em caso de média final igual ou superior ou igual a 7 (sete), o TCC-II será Aprovado pela Banca, sendo atribuída nota equivalente para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 28. A Média Final e status de Aprovação ou Reprovação de cada aluno de TCC-II serão confirmados a partir do registro em Ata (Anexo 5), devidamente assinada por todos os membros.

Parágrafo Único: Mediante a entrega da Ata de que trata o caput, será disponibilizado Certificado de Participação em Banca, a ser retirado na Secretaria do Departamento de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

Educação Científica e Tecnológica (DECT), a partir da data correspondente ao término do período letivo de realização da banca.

Art. 29. A avaliação do TCC é expressa em nota única, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo esta a média aritmética das notas atribuídas por cada professor da banca examinadora, seguindo os critérios dispostos no Anexo 6.

Art. 30. A divulgação e efetivação da nota do TCC, registrada na Ata de Defesa, está condicionada à entrega final do TCC ao professor da disciplina no prazo estabelecido, contendo:

I. As correções solicitadas pela banca examinadora;
II. Mídia com o conteúdo do trabalho;
III. Termo de Autorização da Biblioteca Digital da UDESC, autorizando ou não, a disponibilização gratuita, em formato digital, do TCC (Anexo 10).

Art. 31. Se o(s) acadêmico(s) não realizar(em) a entrega final do TCC no prazo definido no cronograma da disciplina, o professor de TCC invalida a nota registrada na Ata de Defesa e reprova o acadêmico registrando nota 0,0 (zero), com a consequente reprovação do(s) acadêmico(s) no TCC.

Art. 32. O(s) acadêmico(s) cujo TCC, comprovadamente, for constatado plágio, será(ão) reprovado(s) sumariamente e aplicado o regimento da UDESC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Docentes efetivos poderão orientar os discentes, observando o que dispõe a Resolução Nº 029/2009 – CONSUNI e suas respectivas alterações.

Art. 34. As normas para formatação e estruturação do TCC devem atender a Resolução Nº 001/2012-CONSEPE, e também àquelas contempladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as orientações do professor da disciplina de TCC.

Art. 35. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo professor de TCC, juntamente com o chefe do departamento, cabendo recurso ao Colegiado Pleno do Departamento (DECT).

Art. 36. Além deste regulamento também devem ser observadas as regulamentações estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 12/2020 do Gabinete do Reitor, que define normas para entrega, recebimento e disponibilização dos trabalhos finais de conclusão de curso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Profª. Lucimara da Cunha Santos

Presidente do CONCEAD

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

ACADÊMICO(S)	
NOME(S):	ASSINATURA(S)
ÁREA DO TCC:	
PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME DO ORIENTADOR:	
Declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(s) Acadêmico(s) durante o semestre ____/_____. Declaro ainda ter ciência dos Regulamentos para o Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidos para o curso.	
DATA:	ASSINATURA:
PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC DO CURSO	
NOME DO PROFESSOR:	
DATA:	ASSINATURA:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Acadêmico(s):	**Assinatura(s)**
Professor Orientador:	
Título do Trabalho:	

1. Resumo e palavras-chave:
(Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa e no máximo 150 palavras significativas. Destacar 3 palavras-chave do trabalho).

2. Formulação do problema:
(Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa).

3. Objetivos:
(Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito).

4. Metodologia a ser utilizada:
(Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa).

5. Justificativa:
(Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

6. Fundamentação teórica:
(Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

7. Referências Bibliográficas:
(Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

8. Cronograma de Execução do Projeto:
(Discriminar o período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

Semestre:	Semanas																	
Fases	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Inserir linhas se necessário.

9. Observações adicionais:

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Data	**Assinatura do Professor Orientador**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA DEFESA DO TCC

O Professor _____, orientador do TCC, sob o título "_____
_____
__" realizado pelo(s) acadêmico(s) _____, do Curso de Graduação a Distância _____ do CEAD/UDESC, autoriza a apresentação perante banca examinadora, considerando que reúne as condições necessárias para sua defesa.

Sugestão de banca:

Membro 1: _____.

Membro 2: _____.

Observações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Professor Orientador

Observação: caso não seja feita a entrega deste documento pelo orientador na data prevista, considera-se que o acadêmico orientado foi reprovado e a nota final informada, para fins de registros acadêmicos, será 0 (zero).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 4

TERMO DE ENTREGA DO TCC-II

Curso _____

O(s) acadêmico(s) abaixo designado(s) vem por meio deste entregar a versão final do TCC-II, com anuência do Orientador _____.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(s)	**Assinatura(s)**

_____

Assinatura do Professor Orientador

Para uso do professor de TCC - II:

Termo Recebido em:	
Assinatura do Professor:	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 5

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às ____h_____min, de forma remota através de videoconferência, realizou-se a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de _____, intitulado:
"_____
_____
_____"

O presente trabalho foi desenvolvido e apresentado pelo(s) seguinte(s) acadêmico(s):

A média das notas atribuídas pelos membros da banca foi ____ (_____), tendo o trabalho final sido:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com Ressalva
( ) Reprovado

Membros da Banca	
Professor Orientador e Presidente da Banca	Assinatura
Membro 1	Assinatura
Membro 2	Assinatura

Acadêmico(s)	**Assinatura(s)**

Florianópolis, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Professor de TCC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TCC

Avaliador:		
Acadêmico:		
CRITÉRIO	**PESO**	**NOTA**
TEMA · O tema é claro e objetivo? · O tema é relevante para o desenvolvimento da ciência/tecnologia na área do curso?	5	
RESUMO · Apresenta o problema estudado? · Apresenta os métodos utilizados?	5	
INTRODUÇÃO · O tema está devidamente contextualizado? · A introdução encaminha logicamente o leitor ao problema, objetivos e justificativas? · O problema está formulado? Há uma definição clara dos objetivos, hipóteses e justificativa do trabalho?	5	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA · É objetiva? · Relaciona os conceitos/técnicas/etc. necessários para o entendimento e desenvolvimento do trabalho? · Apresenta, necessariamente, trabalhos relacionados e uma análise/comparação dos mesmos que contribui para justificar o desenvolvimento deste trabalho? · Utilizou fontes pertinentes, atualizadas e originais?	10	
DESENVOLVIMENTO · São suficientes e detalhados para a repetição do trabalho? Há excesso de detalhes irrelevantes? · A metodologia é adequada ao propósito do trabalho? · Apresenta com clareza os instrumentos de coleta de dados e as técnicas de análise e interpretação?	30	
CONCLUSÕES E RESULTADOS · As conclusões são claras e sustentadas pelas evidências da fundamentação e desenvolvimento? · Não são colocadas conjecturas ou recomendações práticas como conclusões? · A conclusão tem relação com os objetivos? São apresentadas sugestões de trabalhos futuros? · Os resultados são significativamente importantes? Apresenta contribuições para a área? · Os resultados estão comprovados por meio de ferramentas científicas?	15	
BIBLIOGRAFIA · A bibliografia utilizada é atualizada e consistente com o tema do trabalho?	5	
REDAÇÃO E FORMATAÇÃO · O texto foi redigido de forma clara, precisa e objetiva? Há uma sequência lógica e coerente do texto? · A língua portuguesa foi corretamente utilizada? A terminologia está adequada? · Todas as tabelas e figuras estão referidas no texto e são necessárias, autoexplicativas e não se repetem? · As referências bibliográficas foram corretamente citadas? Há referências bibliográficas não citadas? · O formato está de acordo com o manual para elaboração de trabalhos acadêmicos vigente?	10	
APRESENTAÇÃO · A linguagem utilizada verbalmente é adequada? Os termos e expressões estão relacionados ao trabalho? · A exposição segue uma sequência lógica (título, introdução, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, desenvolvimento e conclusões)? · Foi dado ênfase aos aspectos mais relevantes do trabalho?	15	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

· A linguagem dos slides é clara e correta? Os slides estão bem organizados? · O tempo foi bem aproveitado (maior tempo nos aspectos principais do trabalho)? · As respostas da arguição da banca/audiência foram claras, coerentes e demonstrou domínio do assunto? · O conteúdo demonstrado corresponde ao que consta no trabalho escrito?		
Nota Final		

Florianópolis, _____de _____ de 20_____.

Assinatura do avaliador:
_____.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DO TCC

NOME DO(S) ALUNO(S):	ASSINATURA(S)
ÁREA:	
TEMA:	
NOME DO ORIENTADOR ATUAL:	
JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO ORIENTADOR:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	

NOME DO ORIENTADOR SUBSTITUTO:	
OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA DO ORIENTADOR SUBSTITUTO:

PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC	
DATA DA AUTORIZAÇÃO:	ASSINATURA DO PROFESSOR:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO – **Professor Orientador**

Aluno(s): _____

_____

_____

Orientador: _____

Data da Avaliação: ____ /_____ / _____.

Título do Trabalho:

_____

_____

___

Atribuir notas de 0 a 10 para os seguintes itens, sendo a média final um somatório das notas parciais, dividido pelo número total de itens.

Quesitos avaliados	**Nota**
1 – Análise do projeto quanto a estrutura, escrita e gramática	
2 – Adequada formulação do problema e hipóteses para projeto	
3 – Clareza da(s) justificativa(s), resultado(s) esperado(s) e objetivo(s)	
4 – Adequação da metodologia	
5 – Adequada Revisão bibliográfica e Bibliografia	
6 – Envolvimento e interesse: o(s) aluno(s) manifestou interesse pelo trabalho que realiza	
7 – Produtividade : o(s) aluno(s) conseguiu executar e entregar o volume de trabalho que lhe foi atribuído no prazo determinado.	
8 – Conhecimento científico: o(s) aluno(s) apresenta iniciativa na busca de conhecimento para o desenvolvimento da pesquisa. Tem iniciativa para aprimorá-los.	
9 – Redação do trabalho: o(s) aluno(s) consegue elaborar e sintetizar textos com qualidade. Atende(m) as recomendações do orientador.	
10 – Responsabilidade: o(s) aluno(s) assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas, pois tem consciência de suas responsabilidades. Não se atrasa(m) ou falta(m) aos compromissos. Desenvolve(m) as tarefas que lhe são confiadas.	
Média	

Sugestões do Orientador: (podem ser realizadas diretamente no projeto)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Orientador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO – **Professor Avaliador**

Aluno(s): _____

_____

_____

Orientador: _____

Avaliador: _____

Data da Avaliação: ____ /_____ / _____.

Título do Trabalho:

_____

_____

Atribuir notas de 0 a 10 para os seguintes itens, sendo a média final um somatório das notas parciais, dividido pelo número total de itens.

Quesitos avaliados	**Nota**
1 – Análise do projeto quanto a estrutura, escrita e gramática	
2 – Adequada formulação do problema e hipóteses para projeto	
3 – Clareza da(s) justificativa(s), resultado(s) esperado(s) e objetivo(s)	
4 – Adequação da metodologia	
5 – Adequada Revisão bibliográfica e Bibliografia	
Média	

Sugestões do Avaliador: (podem ser realizadas diretamente no projeto)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Avaliador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 10
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

BIBLIOTECA DIGITAL DA UDESC
ANEXO ÚNICO (Resolução n° 002 /2012 – CONSEPE)

Eu,
.....
RG nº ..... CPF: .....e-mail....., aluno de graduação a distância do Centro de Educação a Distância – CEAD da UDESC, na qualidade de titular dos direitos autorais da obra já concluída e entregue e cujo título em português é:
.....
.....
.....
Trabalho Conclusão de Curso de Graduação, defendido na data de (DD/MM/AAAA) .....

Com base no disposto na Lei Federal N° 9160, de 19 de fevereiro de 1998:

Autorizo a UDESC -Universidade do Estado de Santa Catarina, através da Biblioteca Digital, a disponibilizar, gratuitamente, em seu banco de dados, sem ressarcimento dos direitos autorais,		
( )	o Texto integral	
( )	ou somente as seguintes partes	
	( )	Resumo
	( )	Sumário
	( )	Bibliografia
	( )	Outros (especificar):
do trabalho de minha autoria, em formato digital, para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a partir desta data. Possibilitando a retirada de circulação ou suspender qualquer forma de utilização já autorizada quando assim eu desejar.		
( )	Não Autorizo a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, através da Biblioteca Digital, disponibilizar na internet, gratuitamente, em seu banco de dados, o trabalho de minha autoria, em formato digital.	

Florianópolis, .../...../.....

Assinatura Autor .....

Nome do Orientador:
.....

CPF.....e-mail.....

Assinatura Orientador.....

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 11

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EXAME

Aluno (s): _____

_____

_____

Orientador: _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Notas correspondentes ao EXAME.

Para Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I)

Itens	**Orientador**	**Avaliador 1**	**Média Final → TCC -I**
Projeto de Monografia			

Para Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II)

Itens	**Orientador**	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Média**
Monografia Escrita				
Defesa de Monografia				
			Média Final → TCC -II	

Data da Avaliação: ____ /_____ / _____,

_____ _____ _____

Orientador/Presidente Avaliador 1 Avaliador 2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

ANEXO 12

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TCC,

DE FORMA EXCEPCIONAL, EM GRUPO COM 3 (TRÊS) DISCENTES

NOME DO(S) ALUNO(S):	ASSINATURA(S)
TÍTULO DO TRABALHO:	
NOME DO ORIENTADOR:	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA EXCEPCIONALIDADE (3 MEMBROS NO DESENVOLVIMENTO DO TCC):	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	
PARECER DO CHEFE DE DEPARTAMENTO/PROFESSOR DA DISCIPLINA	
A solicitação foi:	
( ) DEFERIDA	( ) INDEFERIDA

Data da Avaliação: ____ /_____ / _____,

_____ Chefe do Departamento

_____ Professor da Disciplina de TCC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – DECT/CEAD

Esquema-Resumo de Atividades – **TCC I**

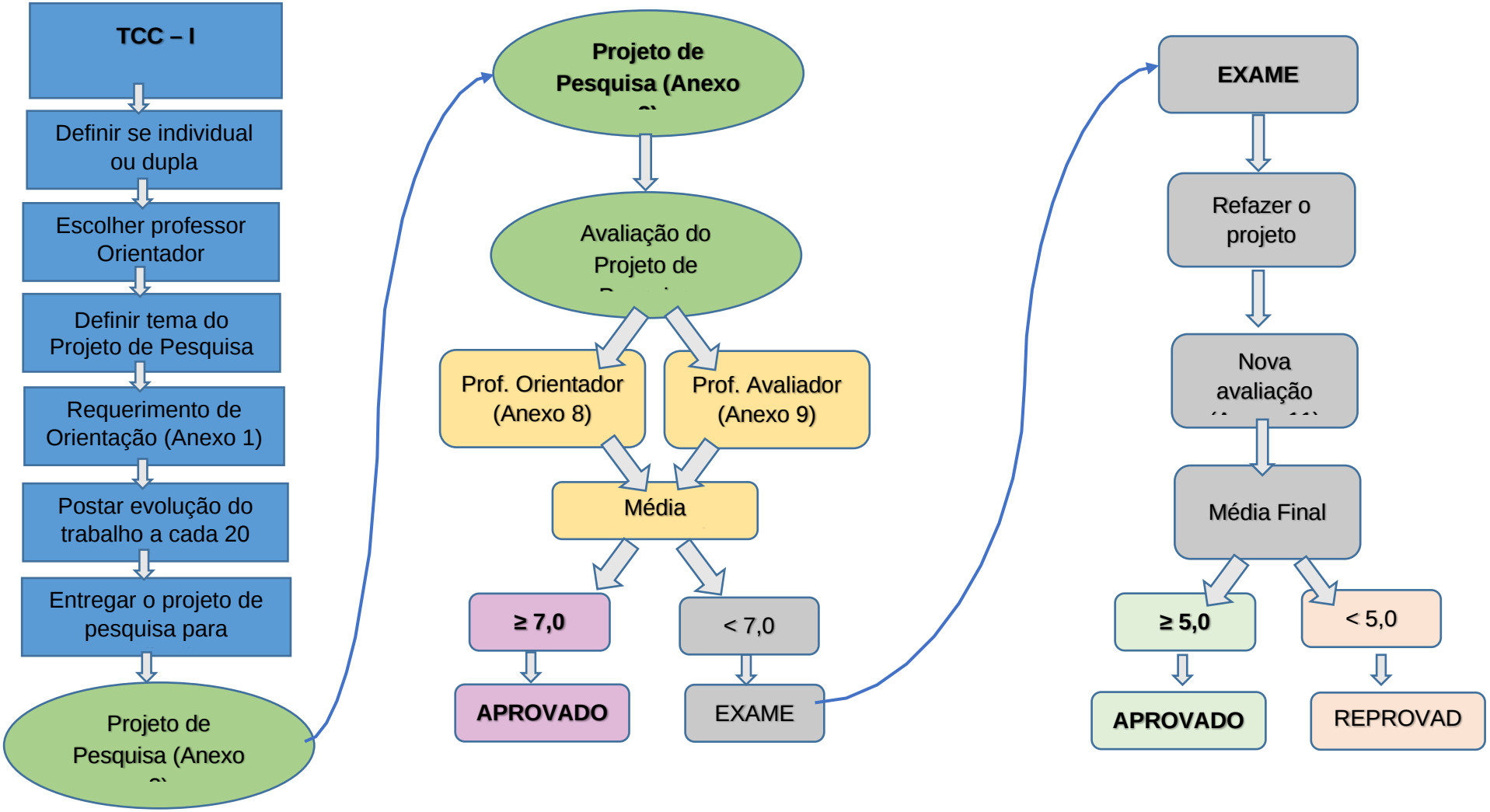

VERIFICAR PRAZOS NO CRONOGRAMA DA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINFORMÁTICA, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – DECT/CEAD

Esquema-Resumo de Atividades – **TCC II**

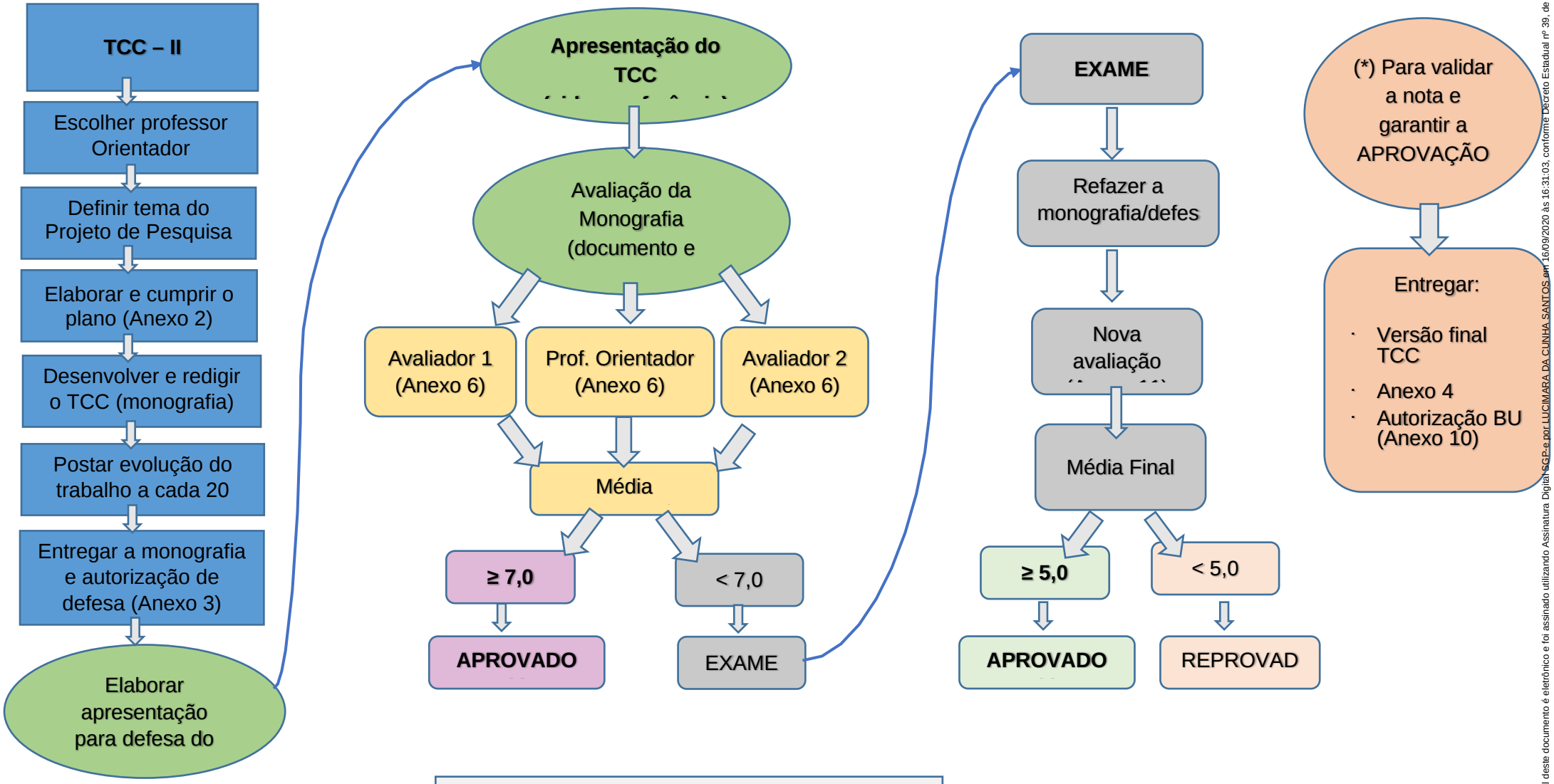

VERIFICAR PRAZOS NO CRONOGRAMA DA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 16/09/2020 às 16:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027673/2020 e o código A328T2WV.